

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1046/86 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADO: Marcos Artur Athayde

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar disciplinas "História da Formação Econômica do Brasil", "Técnica Comercial" e "Administração de Material" - no IMES, de Bebedouro.

RELATOR: Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1094/91 CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Marcos Artur Athayde para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "História da Formação Econômica do Brasil", "Técnica Comercial" e "Administração de Material", vinculadas aos Departamentos de Administração, Contabilidade e Economia, no Curso de Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET no 317/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marcos Artur Athayde para lecionar as disciplinas "História da Formação Econômica do Brasil", "Técnica Comercial" e "Administração de Material" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

**a) Cons. José Machado Couto**

**Relator**

4.DECISÃO DA GAMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

**Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**  
**Presidente**

\\ \\ \\